

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº .11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 012/2021, referente ao Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico -SRP nº 008/2021 e a Ata de Registro de Precos nº 008/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PRECO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU", no valor global de R\$ 1.271.405,30 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta centavos), celebrado pela Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU-PA, representada neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. KARLA ANDIARA MOREIRA DA ROCHA com o fornecedor classificado para futura e eventual contratação: POLYMEDH EIRELI, legalmente representada pela Sra. MARLENE MARIANO GRIPP, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo acima mencionado encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e futuras contratações, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidade legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO



() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a impropriedade ou ilegalidadade enumerada a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 27 de abril de 2021.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno **DECRETO Nº 021/2021**